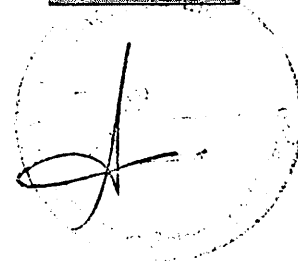




Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Permanente de Licitação



**TERMO DE CONTRATO Nº 47.2.01/2022/CPL**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 47.2.01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSÉ EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812**

O **MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ 11.442.838/0001-51, sediado a Av. Coronel Sizenando Rafael, 348 – Monteiro – PB, neste ato representado por sua gestora **ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150 – Centro – Monteiro – PB, CPF nº 012.556.184-93, Carteira de Identidade nº 3.068.410- SSP/PB, doravante denominado, e o(a) **JOSÉ EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.945.298/0001-04**, sediado(a) na Sítio Poção, S/N, Zona Rural, em Monteiro/PB, CEP 58500-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ EVERALDO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2087997, expedida pela (o) **SSDS**, e CPF nº 269.018.168-12, tendo em vista o que consta no Processo nº 055 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.47/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>LICITANTE: JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812</b>					
<b>INT</b>	<b>INTINERÁRIO</b>	<b>TURNO</b>	<b>LIMITE MÁXIMO DE KM A CONTRATAT</b>	<b>PREÇO DE REF DO KM RODADO</b>	<b>VLR TOTAL</b>
1	Mata Verde - Poço de baixo (Manhã ida e volta). Mata Verde - Mata Verde (porteira do Sítio Gabriel) - Poço de baixo - Cacimbinha - Bom Jesus - Monteiro (Tarde Ida e Volta). Poço de Baixo - Cacimbinha - Monteiro (Noite ida) (EEEFM Miguel Santa Cruz - EJA), perfazendo diariamente o total de 72 km	Manhã, Tarde e Noite	8640	R\$ 7,25	R\$ 62.640,00
2	Tanques - Angico - Cacimba de Cima - Olho Daguinha - Monteiro. Ida e Volta perfazendo diariamente 42 KM.	Tarde	5040	R\$ 7,25	R\$ 36.540,00



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Permanente de Licitação



Turno: Tarde				
TOTAL...				<b>RS 99.180,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/09/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 99.180,00 (Noventa e nove mil, cento e oitenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2036 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar

Programa de Trabalho: 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

5001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

15500000 Transferência do Salário- Educação

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

## CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

4.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Permanente de Licitação



4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Permanente de Licitação



EM = Encargos moratórios;

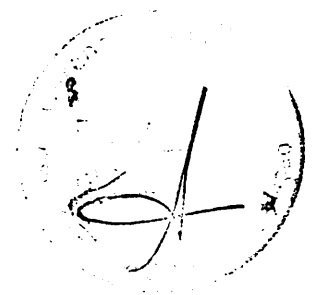
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



### 5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 7. CLÁUSULA OITAVA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As condições de realização dos serviços objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Permanente de Licitação



11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

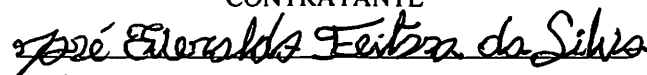
**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Monteiro – PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro – PB, 27 de Setembro de 2022.

  
ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO  
CONTRATANTE

  
JOSÉ EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812  
Responsável legal da CONTRATADA



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Permanente de Licitação



TESTEMUNHAS:

1- *Kezia Maria Cavalcante Moura*

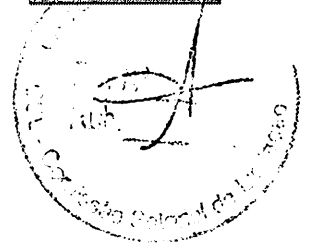
Nome Completo:

CPF: 032.098.924-07

2- *Lenina da Silva Ambrósio Santos*

Nome Completo:

CPF: 079.772.574-16.





SECAO DE ENPLACAMENTO E VISTORIA  
Lauds Numero 2022 0162495

30/08/2022

09:22:13

1230



Placa : NLV0273  
Proprietario : EVERALDO FERREIRA SANTOS  
Tipo : MICROONIBUS  
Marca : FIAT/DUCATO MINIBUS  
Categoria : ALUGUEL  
Combustivel : DIESEL  
Chassi : 93W24513302025304  
Espaço : PASSAGEIRO  
Cor : BRANCA  
Ano fabric/Modelo : 2008/2008  
RENAVAM : 961746980

- VISTORIA E/SERVICO DE: Itamar Assolati - **FIENS REPROVADOS**
- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Chapeamento                       | <input type="checkbox"/> Extintor de incendio             |
| <input type="checkbox"/> Retrovisores interno/externo      | <input type="checkbox"/> Triângulo luminoso de emergência |
| <input type="checkbox"/> Limpadores de parabrisas          | <input type="checkbox"/> Ignição                          |
| <input type="checkbox"/> Para-choques dianteiro/traseiro   | <input type="checkbox"/> Pneus - antiderrapantes e estepe |
| <input type="checkbox"/> Palaas internas de protecao o/sol | <input type="checkbox"/> Bancada - ONIBUS, Kombi e taxi   |
| <input type="checkbox"/> Escapamento, ruído e fumaca       | <input type="checkbox"/> Vidros                           |
| <input type="checkbox"/> Buzina                            | <input type="checkbox"/> Freio de mão                     |
| <input type="checkbox"/> Cintos de segurança               | <input type="checkbox"/> Velocímetro                      |
| <input type="checkbox"/> Iluminação faróis/lanternas, etc  | <input type="checkbox"/> Lanternas de sinalização         |
| <input type="checkbox"/> Tacografo                         | <input type="checkbox"/> Chassi                           |
| <input type="checkbox"/> Motor                             | <input type="checkbox"/> Outros                           |

- Veiculo apresenta ALTERACAO DE CARACTERISTICA (s/n)? SI
- Alteracao de caracteristica AUTORIZADA pelo Detran (s/n)? SI
- Veiculo adaptado para DEFICIENTE FISICO (s/n)? SI
- Desalque do CHASSI grafitado contere (s/n)? SI
- Solicitar CARTA LAUDO a Fabricante do Veiculo (s/n)? SI
- Solicitar AUTORIZACAO:
- p/Alterar Caracteristica (s/n)? SI
- p/Redravar Chassi (s/n)? SI
- p/Gravar chassi (s/n)? SI
- p/Redravar Motor (s/n)? SI

OBSERVACOES: Veículo com 2 Pneus com Tala Nova  
na esquerda

Numero do motor 84404351091521

Gratitagem do chassi 93W24513302025304

Localizador Local : MONTEIRO - CURITIBA

Validade de 30 dias p/ serviço realizado



Everaldo de Souza  
Condutor, Nome e Cor  
88583929696

Ente com o original  
Assinatura  
Itamar Assolati



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 885.839.294-91

Nome: EVERALDO FERREIRA SANTOS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 01542171165 DETRAN PB

Data de nascimento: 04/09/1967

Nome da mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS

Nome do pai: PAULO FERREIRA CAMPOS

Certidão emitida às 14:01 de 23/09/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressaltados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 212h.kJWn. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 885.839.294-91

Nome: EVERALDO FERREIRA SANTOS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 01542171165 DETRAN PB

Data de nascimento: 04/09/1967

Nome da mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS

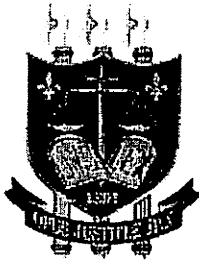
Nome do pai: PAULO FERREIRA CAMPOS

Certidão emitida às 14:01 de 23/09/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **OGdl.EAGU**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CPF: 885.839.294-91

Nome: EVERALDO FERREIRA SANTOS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 01542171165 DETRAN PB

Data de nascimento: 04/09/1967

Nome da mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS

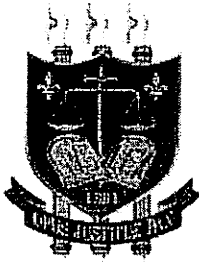
Nome do pai: PAULO FERREIRA CAMPOS

Certidão emitida às 14:01 de 23/09/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **NfQuP+/P**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis, ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 885.839.294-91

Nome: EVERALDO FERREIRA SANTOS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
01542171165 DETRAN PB

Data de nascimento: 04/09/1967

Nome da mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS

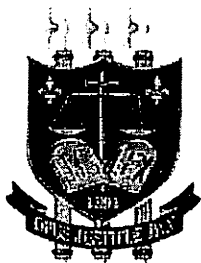
Nome do pai: PAULO FERREIRA CAMPOS

Certidão emitida às 14:01 de 23/09/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G, CPJ.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **GAey.X6zN**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 885.839.294-91

Nome: EVERALDO FERREIRA SANTOS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
01542171165 DETRAN PB

Data de nascimento: 04/09/1967

Nome da mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS

Nome do pai: PAULO FERREIRA CAMPOS

Certidão emitida às 14:01 de 23/09/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Kts+7mA2**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos militares ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 885.839.294-91

Nome: EVERALDO FERREIRA SANTOS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 01542171165 DETRAN PB

Data de nascimento: 04/09/1967

Nome da mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS

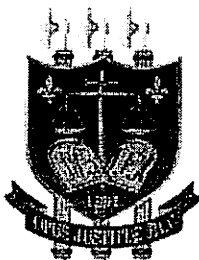
Nome do pai: PAULO FERREIRA CAMPOS

Certidão emitida às 14:01 de 23/09/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 212h.kJWn. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA TUTELA, CURATELA E INTERDIÇÃO

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de tutela, curatela e interdição ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CPF: 885.839.294-91

Nome: EVERALDO FERREIRA SANTOS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 01542171165 DETRAN PB

Data de nascimento: 04/09/1967

Nome da mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS

Nome do pai: PAULO FERREIRA CAMPOS

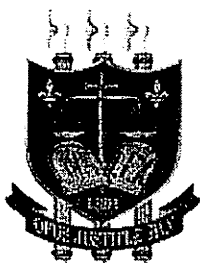
Certidão emitida às 14:01 de 23/09/2022

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **yA9K.kqUC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CERTIDÃO DE INVENTÁRIO

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos ativos, nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta**:

CPF: 885.839.294-91

Nome: EVERALDO FERREIRA SANTOS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: DIVORCIADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
01542171165 DETRAN PB

Data de nascimento: 04/09/1967

Nome da mãe: MARIA JOSE DOS SANTOS

Nome do pai: PAULO FERREIRA CAMPOS

**Certidão emitida às 14:01 de 23/09/2022.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **uG35.Fa7u**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/09/2022 às 14:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 885.839.294-91.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632D.E80F.C346.8911 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EVERALDO FERREIRA SANTOS**

CPF: **885.839.294-91**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:09:43 do dia 23/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 5AVX230922140943

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EVERALDO FERREIRA SANTOS**

CPF/CNPJ: **885.839.294-91**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:10 do dia 23/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: B2RL230922141010

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA LICENCIADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado pela Empresa JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA- ME, CNPJ 26.945.298/0001-04, localizada no Sítio Poção, sn, zona rural, Monteiro - PB, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr José Everaldo Feitosa da Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 269.018.168-12, RG nº 2087997 SSPPB, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr Everaldo Ferreira santos, portador do CPF sob o nº. 885.839.294-91, portador do RG nº. 1231519, expedido por SSP/PB, residente e domiciliado na rua Luiz Barbosa de Oliveira, sn, Feliz Retiro, Monteiro - PB, de agora em diante denominado de **CONTRATADO**.

**CONTRATADO(A)**, estabelecem, de comum acordo, as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Motorista de Transporte Escolar do contratado Everaldo Ferreira santos à Empresa EVERALDO FEITOSA DA SILVA- ME, CNPJ 26.945.298/0001-04, na qualidade de Motorista, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.

**Cláusula Segunda:** Caberá ao **CONTRATADO** no exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da **CONTRATANTE**.

**Cláusula Terceira:** A **CONTRATANTE** garantirá as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do profissional **CONTRATADO**.

**Cláusula Quarta:** Fica estabelecido que a Responsabilidade do **CONTRATADO** pela atividade hora acordada compreenderá a totalidade do período de funcionamento da **CONTRATANTE** e que o **CONTRATADO** cumprirá a carga horária presencial mínima de que será de acordo com os horários de aulas e dias letivos.

**Cláusula Quinta:** O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

**Cláusula Sexta:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 dias, anteriores à rescisão de ambas as partes. Não havendo qualquer multa para ambos os lados.

**Parágrafo Primeiro:** Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Monteiro, 26 de 10º 2022  
B. Fernandes  
J. Fernandes

Monteiro – PB, em 23 de setembro de 2022

Everaldo Ferreira santos

Everaldo Ferreira santos

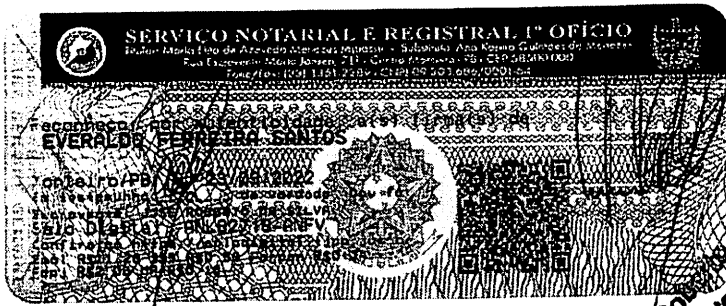
CPF sob o nº. 885.839.294-91

JOSE EVERALDO  
FEITOSA DA  
SILVA

26901816812:2

6945298000104

Assinado de forma digital  
por JOSE EVERALDO  
FEITOSA DA SILVA  
26901816812:269452980  
00104  
Dados: 2022.09.23  
09:47:07 -03'00'



José Roberto da Silva  
Escrevente

Conferido com o original  
Montero, 26/10/2022  
Barros  
Tribunal Permanente de Litigios



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO

**LOCADOR:** Everaldo Ferreira Santos, inscrito no CPF sob o nº. 885.839.294-91, portador do RG nº. 1231519, expedido por SSP/PB, residente e domiciliado na rua Luiz Barbosa de Oliveira, sn, Feliz Retiro, Monteiro - PB.

**LOCATÁRIO:** JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.945.298/0001-04, residente e domiciliado no Sítio Poção, s/n, zona rural, Monteiro - PB.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO a locação 01 (um) automóvel, modelo Fiat Ducato Minibus, placa NLV0273 PE, chassi 93W245L3382025304, de propriedade do **LOCADOR**.

### DO USO

**Cláusula 2ª.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO** para uso profissional no transporte de alunos, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o seu uso por terceiros ou para fins diversos sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo único. Fica o **LOCATÁRIO** responsável por seguir às diretrizes e atender às exigências de credenciamento da referida prestação dos eventuais serviços prestados no transporte de alunos.

### DA DEVOLUÇÃO

**Cláusula 3ª.** O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

### DO PRAZO

**Cláusula 4ª.** O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura do contrato.

Monteiro com o original

Monteiro, 26 de 12 de 2022

*Paraná*  
Permanente de Licitação

**Cláusula 5ª.** Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que o **LOCADOR** arbitrar, e responderá pelo dano que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.

### DA RESCISÃO

**Cláusula 6ª.** É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O inadimplemento contratual de quaisquer das partes justifica a rescisão, dispensado o prazo de comunicação.

**Cláusula 7ª.** O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

### DO FORO

**Cláusula Nº.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Monteiro – PB

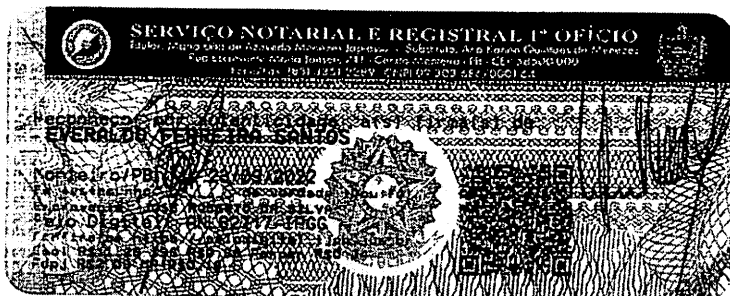
Monteiro – PB, em 23 de setembro de 2022.

Jose Everaldo Feitosa da Silva  
RG nº. 2087997

**JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA**  
26901816812:26945298000104  
45298000104

Assinado de forma digital por  
JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA  
Dados: 2022.09.23 09:41:32 -03'00'

*Everaldo Ferreira Santos*  
Everaldo Ferreira Santos  
RG nº. 1231519



*Jose Everaldo da Silva  
Estante*

*Monteiro com o original  
Monteiro, 26 de Setembro de 2022  
Ferreira Santos  
B. Oliveira*

Sistema de Informacoes de Seguranca Publica  
Modulo do RENACH  
RCHPC001 - Consultar Cadastro de Condutores ..

20/09/2022  
10:03:56  
- ==> CCC CODATA

Renach PB041402570 Registro 015421711-65 C.P.F. 885.839.294-91  
P.G.U. 18083108-9 C.N.H... 185086169-7 Nacion BRASILEIRO  
Nome EVERALDO FERREIRA SANTOS Sexo.. MASCULINO  
Filiacao: Mae - MARIA JOSE DOS SANTOS P.I.D NAO  
Pai - PAULO FERREIRA CAMPOS R.N.E NAO  
Documento IDENTIDADE 1231519 SSP PB Imagens:01 Crt.. 0  
Nascimento 04/09/1967 Municipio/UF: MONTEIRO / PB  
----- Categoria atual AE Situacao ..... CONFIRMADA  
C Val. Medico/CNH 17/10/2025 17/10/2025 Cat. Pretendida AE  
N 1a.habilitacao 06/09/1988 Val. Provisoria 26/11/1999  
H Data cadastro 09/11/2000 UF: PB UF Transf.: 0  
----- Ativ.Remunerada N Municipio Exames 2095  
Exames:Medico. SIM Trafego/Leg.. SIM End. Residencial \*\*\*  
Emissao SIM Atualizacao.. SIM Imp/Liberacao NAO  
Eventos NAO Pontuacao.... 0 Pr.Adm.Infracoes NAO  
Num. Cont. Guia 2020090270005021 Lote CNH:20200201830-  
Observacao..... PID:0  
Dt Emis. Renach 03/09/2020 Munic. Atualiz: 2095 VI.Processo: 17/10/2025  
Chave de Pesquisa: \_\_\_\_\_ 12530



**DETRAN**  
Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba

Usuário  
**DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS**

NOSSO NUMERO <b>2022050620005817</b>	CNPJ/CPF <b>88583929491</b>
VALOR <b>210,93</b>	DATA DE EMISSÃO <b>06/05/2022</b>
NOSSO NUMERO <b>2022050620005817</b>	CNPJ/CPF <b>88583929491</b>
VALOR <b>210,93</b>	DATA DE EMISSÃO <b>06/05/2022</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

LICENCIAMENTO 2022	183,42
BOMBEIRO 2022	27,51

*Handwritten notes and stamps:*

- OTORGADA COM O OBRIGATORIO**
- MONTEIRO**
- CONFERIR PRAZOS DE VALIDADE**
- DEBEMOS ATENDER A**
- DETERMINAÇÃO DO**
- CONCEITO DE**
- VALIDADE**
- DEBEMOS ATENDER A**
- DETERMINAÇÃO DO**
- CONCEITO DE**
- VALIDADE**

Processo: **202207000032615**  
Responsável pela Emissão:  
**MATHEUS**

NADA CONSTA SALVO MULTAS EM TRAMITAÇÃO/SUSPENSO OU EM OUTRO ORGAO  
Seguro Obrigatorio ja quitado  
DATA RECIBO:00/00/0000

**DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba**

Usuário / DETRAN  
NOSSO NUMERO  
**2022050620005817**  
VALOR  
**210,93**

CPF: **88583929491**

DATA DE VENCIMENTO	DATA DE EMISSÃO
<b>31/05/2022</b>	<b>06/05/2022</b>

CODIGO RENAVAM: **961748990**

CHASSI: **93W245L3382025304**

PLACA: **NLV0273**

NOSSO NUMERO: **2022050620005817**

VALOR: **210,93**

LICENCIAMENTO 2022 BOMBEIRO 2022

Taxes	183,42	Multas	00,00	Bombeiro	27,51
Seguro	00,00	Cont. Confed/Sindic	00,00		
Renovações:	2022 0	0	0	0	0

Processo: **202207000032615**  
Responsável pela Emissão:  
**MATHEUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PB  
Nº 014355308605  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO  
COD. RENAVAM 0159700000366 EXERCÍCIO 2019  
VIA 1 0096174899-0 00/000000000 2019

PLACA AN/TAF NLV0273 PE  
CHASSI NLV0273/PB  
88583929491  
COMBUSTIVEL DIESEL  
93WZ45L3382025304  
AN/FAB 2008  
AN/ MOD. 2008  
COR. PREDOMINANTE BRANCA

ESPECIE/TIPO PAS/MI CROONIA/NRO APLIC  
MARCA/MODELO FIAT/ DUCATO MINIBUS  
CATEGORIA ALUGUEL  
VENC. COTA UNICA 10/01/2019  
CAP/POT/CIL 16 P/127 /CV  
VENC. COTAS 1º 2º 3º

PREMIO TARIFARIO (R\$) 0  
TOF (R\$)  
PREMIO TOTAL (R\$)  
FADA IPIVA  
PARCELAMENTO/COTAS 0  
PREMIO TARIFARIO (R\$) 0  
TOF (R\$)  
PREMIO TOTAL (R\$)

DATA DE PAGAMENTO 15/01/2019  
SEM RESERVA DE DOMÍNIO  
MONTENHO-PB LOCAL  
41521  
30/01/2019 31054

PREMIO TARIFARIO (R\$) \*\*\*\*\*  
TOF (R\$) \*\*\*\*\*  
PREMIO TOTAL (R\$) P A G O  
DATA DE PAGAMENTO 15/01/2019

SEM RESERVA DE DOMÍNIO  
MONTENHO-PB LOCAL  
41521  
30/01/2019 31054

BILHETE DE SEGURO DPVAT  
PB Nº 014355308605

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
WWW.SEGURADORALIDER.COM.BR  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 30/01/2019  
VIA 1 CPF / CNPJ 88583929491  
PLACA NLV0273/PB

RENAVAM 00961748990 MARCA/MODELO FIAT/ DUCATO MINIBUS  
ANO FAB 2008 CAT. TARIF 3 Nº CHASSI 93WZ45L3382025304

PREMIO TARIFÁRIO  
FNS (R\$) \*\*\*\*\*  
DENATRAM (R\$) \*\*\*\*\*  
CUSTO DO SEGURO (R\$) \*\*\*\*\*  
CUSTO DO BILHETE (R\$) \*\*\*\*\*  
IOF (R\$) SEGURO  
TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$) P A G O

PARCELADO  PAGAMENTO  DATA DE QUITAÇÃO 15/01/2019  
 COTA UNICA

SEGURADORA LÍDER - DPVAT  
CNPJ 09.248.668/0001-04  
31054-1004062-20190130

Monteiro com o original  
Monteiro 26/09/2022  
B. D. Monteiro  
Contador Permanente de Licença

LA CRE 0047249714

CONTRAN

ENERGISA PARAIIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
 BR 230, Km 20 - Cristo Redentor - Joazeiro - Paraíba - CEP 58071-600  
 CNPJ 08.085.189/0001-40 - Insc. Est. 15.018.823-9

Classificação: M1 - CONSUMIDOR DE BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecedor: MONOFASICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ARISTIDES ALEXANDRE DA SILVA FILHO

RUA LUIZ DAPARICATE OLIVEIRA, 411 - FELLE RE TIPO  
 MONTEIRO / PB CEP 58500001 (A-5 03)  
 ROTEIRO 0 - 83 - 85 - 4420

CODIGO DO CLIENTE

5/1187176-1

CODIGO DA INSTALACAO

00001126791

C/PK TYP PARAIIBA 789 864 004-59

REF. MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR  
**Set / 2022 23/09/2022 R\$ 65,48**



NOTA FISCAL Nº 000714174 - SÉRIE 001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 16/09/22  
 Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3e/consulta>  
 Chave de Acesso  
 252216813 0951 8300 0140 6800 1000 7141 7420 1700 3930

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Fed. 7/2022) R\$ 21,48  
 Censo 2022 - Retire os rec. residenciais. Responda para o Brasil: sabe o que precisa? Censo 2022: oge.gov.br  
 Resposta terá custo médio 1,03%, a partir de 28/09/22, com REH nº 3 101/22/ANEEL.  
 Letra continuada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Próxima Leitura
	16/08/22	16/09/22	31	17/10/2022

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tribut. unit. (R\$)
Consumo em kWh	kWh	63	0,757990	52,30	1,59	52,30	18	9,41	0,598310
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				13,18	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIB. SERV. ILLUM. PUBLICA									

TOTAL: 65,48 1,59 52,30 9,41

CONSUMO POR MÊS	PERÍODO	Valor (R\$)
Set/22	09	31
Ago/22	70	52
Jul/22	65	31
Jun/22	46	26
Maio/22	42	23
Abr/22	29	23
Mar/22	45	30
Fev/22	37	28
Jan/22	45	31
Dez/21	42	28
Nov/21	46	28
Out/21	41	26
Set/21	41	26

Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	42,68	0,5671	0,28
COFINS	42,68	3,0729	1,31
ICMS	62,30	18,0000	9,41

RESERVADO AO FISCO  
 Art. 13 Inciso VI do RICMS/PB - 1997  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

Instalador	Grandes	Preço base fixo	Leitura anterior	Leitura atual	Const. Instalador	Consumo kWh
00001126791	FWH	Total	12280	12348	1	68

Monteiro com o original  
 Monteiro, 26/09/2022  
 Comissão Permanente de Licitação

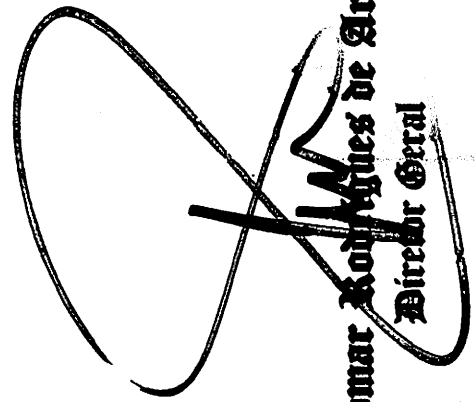


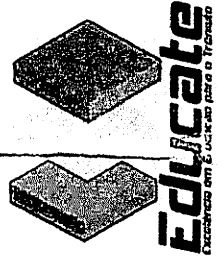
# Certificado

## Certificamos que **EVERALDO FERREIRA SANTOS**

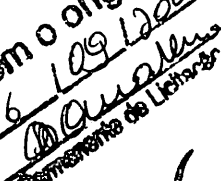
RENACH nº 1542171165, categoria **AE**, concluiu o **CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, realizado no período de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2020, no município de Sertânia/PE, com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 02 de fevereiro de 2025.

Caruaru, 07 de fevereiro de 2020.

  
**Lindomar Rodrigues de Araújo**  
Diretor Geral



  
**Cleudson Mendes da Silva**  
Diretor de Ensino

Compre com o original  
Monteiro, 26/02/2020  
  
Comissão Permanente de Licitação

Sistema de Informacoes de Seguranca Publica  
Modulo do RENACH  
RCHPC001 - Consultar Cadastro de Condutores ..

20/09/2022  
10:03:56  
==> CCC CODATA

Renach PB041402570 Registro 015421711-65 C.P.F. 885.839.294-91  
P.G.U. 18083108-9 C.N.H... 185086169-7 Nacion BRASILEIRO  
Nome EVERALDO FERREIRA SANTOS Sexo.. MASCULINO  
Filiacao: Mae - MARIA JOSE DOS SANTOS P.I.D NAO  
Pai - PAULO FERREIRA CAMPOS R.N.E NAO  
Documento IDENTIDADE 1231519 SSP PB Imagens:01 Crt.. 0  
Nascimento 04/09/1967 Municipio/UF: MONTEIRO / PB  
----- Categoria atual AE Situacao ..... CONFIRMADA  
C Val. Medico/CNH 17/10/2025 17/10/2025 Cat. Pretendida AE  
N 1a.habilitacao 06/09/1988 Val. Provisoria 26/11/1999  
H Data cadastro 09/11/2000 UF: PB UF Transf.: 0  
----- Ativ.Remunerada N Municipio Exames 2095  
Exames:Medico. SIM Trafego/Leg.. SIM End. Residencial \*\*\*  
Emissao SIM Atualizacao.. SIM Imp/Liberacao NAO  
Eventos NAO Pontuacao.... 0 Pr.Adm.Infracoes NAO  
Num. Cont. Guia 2020090270005021 Lote CNH:20200201830-  
Observacao..... PID:0  
Dt Emis. Renach 03/09/2020 Munic. Atualiz: 2095 VI.Processo: 17/10/2025  
Chave de Pesquisa: \_\_\_\_\_

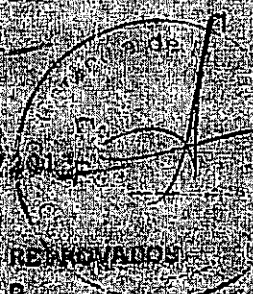
12530

RECADO DE EMPLACAMENTO EM VITÓRIA  
Número Único 2022.0161954

29/01/2022  
15:50:11  
12530

Placa: PCH5156  
Proprietário: LEURARY RONILERY SINESIO MOURA  
Tipo: MICROONIBUS  
Marca: FIAT/DUCATO MERIBUS  
Categoria: ALUGUEL  
Combustível: DIESEL

Chassi: 93W24513102092651  
Espécie: PASSAGELIRO  
Cor: PRATA  
Ano Fabric/Modelo: 2012/2012  
RENAVAM: 412207121



HISTÓRIA DE SERVIÇO DE

*Veículo usado*

ITENS RECONSIDERADOS

- 7 Chapeamento
- 7 Retrovisores interno/externo
- 7 Limpadores de parabrisas
- 7 Para-choques dianteiro/traseiro
- 7 Barras internas de proteção c/sol
- 7 Escapamento, ruído e fumaca
- 7 Bozina
- 7 Cintos de segurança
- 7 Iluminação lanternas, etc
- 7 Tacômetro
- 7 Motor

- 7 Escritor de velocidade
- 7 Tranqueio luminoso de emergência
- 7 Função
- 7 Eneus - antiderrapantes e cavos
- 7 Bancada - onibus kombi e truck
- 7 Vidros
- 7 Freio de mão
- 7 Velocímetro
- 7 lanternas de sinalização
- 7 Chassi
- 7 Outros

Veículo apresenta ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA (S/N)? *si*

Alteração de característica AUTORIZADA pelo Detran (S/N)? *si*

Veículo adaptado para DEFICIENTE FÍSICO (S/N)? *si*

Desalinh do CHASSI draftado contém (S/N)? *si*

Solicitar CARTA LAUDO a fabricante do Veículo (S/N)? *si*

SOLICITAR AUTORIZAÇÃO

- p/Alterar Característica (S/N)?
- p/Retravar Chassi (S/N)?

- p/Criar Chassi (S/N)?
- p/Retravar Motor (S/N)?

OBSERVAÇÕES:

*Veículo usado em regime de aluguel*  
*Veículo usado*

Número do motor

Criação do chassi

Intermediador Local: MONTEIRO CRETAN

validade de 30 dias ou serviço realizado

*Monteiro Cretan*  
CNPJ: 07.800.885.68

Monteiro com o original

Monteiro

*Monteiro*  
Assinatura

*Monteiro*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 278.860.505-68

Nome: JOSE ERIVALDO BATISTA DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 02989430540 DETRAN PB

Data de nascimento: 04/12/1956

Nome da mãe: MARGARIDA BATISTA DA SILVA

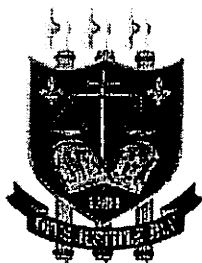
Nome do pai: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 14:05 de 23/09/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Kg8c.zbx**d. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CPF: 278.860.505-68

Nome: JOSE ERIVALDO BATISTA DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 02989430540 DETRAN PB

Data de nascimento: 04/12/1956

Nome da mãe: MARGARIDA BATISTA DA SILVA

Nome do pai: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 14:05 de 23/09/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **XdSC.vljt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CPF: 278.860.505-68

Nome: JOSE ERIVALDO BATISTA DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 02989430540 DETRAN PB

Data de nascimento: 04/12/1956

Nome da mãe: MARGARIDA BATISTA DA SILVA

Nome do pai: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA

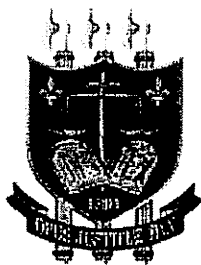
Certidão emitida às 14:05 de 23/09/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **mW6/cnAg**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis, ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 278.860.505-68

Nome: JOSE ERIVALDO BATISTA DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
02989430540 DETRAN PB

Data de nascimento: 04/12/1956

Nome da mãe: MARGARIDA BATISTA DA SILVA

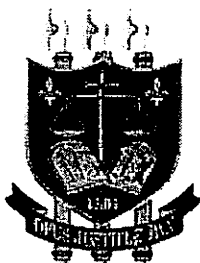
Nome do pai: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA

**Certidão emitida às 14:05 de 23/09/2022.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G, CPJ.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **LNix.mBqV**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 278.860.505-68

Nome: JOSE ERIVALDO BATISTA DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
02989430540 DETRAN PB

Data de nascimento: 04/12/1956

Nome da mãe: MARGARIDA BATISTA DA SILVA

Nome do pai: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 14:05 de 23/09/2022.

Validade 30 dias —

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 0z4h.GHKL. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos militares ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 278.860.505-68

Nome: JOSE ERIVALDO BATISTA DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 02989430540 DETRAN PB

Data de nascimento: 04/12/1956

Nome da mãe: MARGARIDA BATISTA DA SILVA

Nome do pai: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 14:05 de 23/09/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOW, SISCOW, SEEU.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **mm4m.D6M7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA TUTELA, CURATELA E INTERDIÇÃO

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de tutela, curatela e interdição ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CPF: 278.860.505-68

Nome: JOSE ERIVALDO BATISTA DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 02989430540 DETRAN PB

Data de nascimento: 04/12/1956

Nome da mãe: MARGARIDA BATISTA DA SILVA

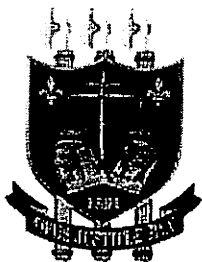
Nome do pai: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 14:05 de 23/09/2022

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **5c1M.sE53**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA CERTIDÃO DE INVENTÁRIO

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos ativos, nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta**:

CPF: 278.860.505-68

Nome: JOSE ERIVALDO BATISTA DA SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
02989430540 DETRAN PB

Data de nascimento: 04/12/1956

Nome da mãe: MARGARIDA BATISTA DA SILVA

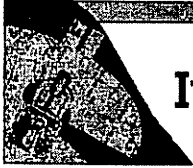
Nome do pai: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA

Certidão emitida às 14:05 de 23/09/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 0092.21or. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/09/2022 às 14:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 278.860.505-68.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632D.E7DE.26E4.8862 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE ERIVALDO BATISTA DA SILVA**

CPF: **278.860.505-68**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:11:24 do dia 23/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: LIU9230922141124

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE ERIVALDO BATISTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **278.860.505-68**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:55 do dia 23/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6RWP230922141055

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA LICENCIADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado pela Empresa JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA- ME, CNPJ 26.945.298/0001-04, localizada no Sítio Poção, sn, zona rural, Monteiro - PB, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr José Everaldo Feitosa da Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 269.018.168-12, RG nº 2087997 SSPPB, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr José Erivaldo Batista da Silva, portador do CPF sob o nº. 278.860.505-68, portador do RG nº. 2681229, expedido por SSP/PB, residente e domiciliado na rua Poeta Pinto de Monteiro, 54, centro, Monteiro - PB, de agora em diante denominado de **CONTRATADO**.

**CONTRATADO(A)**, estabelecem, de comum acordo, as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Motorista de Transporte Escolar do contratado José Erivaldo Batista da Silva à Empresa EVERALDO FEITOSA DA SILVA- ME, CNPJ 26.945.298/0001-04, na qualidade de Motorista, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.

**Cláusula Segunda:** Caberá ao **CONTRATADO** no exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da **CONTRATANTE**.

**Cláusula Terceira:** A **CONTRATANTE** garantirá as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do profissional **CONTRATADO**.

**Cláusula Quarta:** Fica estabelecido que a Responsabilidade do **CONTRATADO** pela atividade hora acordada compreenderá a totalidade do período de funcionamento da **CONTRATANTE** e que o **CONTRATADO** cumprirá a carga horária presencial mínima de que será de acordo com os horários de aulas e dias letivos.

**Cláusula Quinta:** O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

**Cláusula Sexta:** O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 dias, anteriores à rescisão de ambas as partes. Não havendo qualquer multa para ambos os lados.

**Parágrafo Primeiro:** Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Monteiro, 26/09/2022  
*[Assinatura]*  
José Everaldo Feitosa da Silva  
Proprietário Permanente da Licitadora

Monteiro - PB, em 26 de setembro de 2022

*[Assinatura]*  
José Erivaldo Batista da Silva

CPF sob o nº. 278.860.505-68

Assinado de forma digital por JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA  
26901816812:2-298000104  
6945298000104 Dados: 2022.09.26 10:31:37 -03'00'

SERVIÇO NOTARIAL - 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MONTEIRO/PB  
Tabela: EPTÁCIO LEAL NETO / Tabelião Substituto: LEANDRO KOVARS LEAL LIMA / Desemb. Autorizada: JESSICA LOPES DE ANDRADE  
Localidade: Rua Coronel Francisco Torres, nº24 - Centro - Monteiro/PB - FONE: (83) 9991-4010 / 99932-0371

Reconhecido por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
JOSE ERIVALDO BATISTA DA SILVA  
Doc. ID: Monteiro/PB - 26/09/2022  
Selo Digital ANE/70921-24PPP  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Brasil R\$11,24 Papel R\$0,34 MP R\$0,18 Papo R\$2,08

Luana Tavares Leal Lima

Substituta  
Tabela Lima

CARTÓRIO EPTÁCIO LEAL

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO**

**LOCADOR:** Leukarty Ronniery Sinesio Moura, inscrito no CPF sob o nº. 034.932.794-77, residente e domiciliado na rua Projetada, sn, Alto Alegre, Monteiro - PB.

**LOCATÁRIO:** JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.945.298/0001-04, residente e domiciliado no Sítio Poção, s/n, zona rural, Monteiro - PB.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO a locação 01 (um) automóvel, modelo Fiat Ducato Minibus, placa PGH5156 PE, chassi 93W245L34D2097051, de propriedade do LOCADOR.

### **DO USO**

**Cláusula 2ª.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO para uso profissional no transporte de alunos, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o seu uso por terceiros ou para fins diversos sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo único. Fica o LOCATÁRIO responsável por seguir as diretrizes e atender às exigências de credenciamento da referida prestação dos eventuais serviços prestados no transporte de alunos.

### **DA DEVOLUÇÃO**

**Cláusula 3ª.** O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel ao LOCADOR nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

### **DO PRAZO**

**Cláusula 4ª.** O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura do contrato.

Monteiro com o original  
Monteiro, 26 de 08 de 2022  
José Everaldo Feitosa da Silva  
Comissão Permanente de Licitação

**Cláusula 5ª.** Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que o **LOCADOR** arbitrar, e responderá pelo dano que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.

### DA RESCISÃO

**Cláusula 6ª.** É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O inadimplemento contratual de quaisquer das partes justifica a rescisão, dispensado o prazo de comunicação.

**Cláusula 7ª.** O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

### DO FORO

**Cláusula Nª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Monteiro – PB

Monteiro – PB, em 23 de setembro de 2022.

JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA  
26901816812:26945298000104  
0104

Assinado de forma digital por  
JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA  
26901816812:26945298000104  
Dados: 2022.09.23 10:42:53 -03'00'



*Leukarty Ronnier Sinesio Moura*  
Leukarty Ronnier Sinesio Moura  
CPF N 034.932.794-77

**SERVICO NOTARIAL - 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MONTEIRO/PB**  
Título: EPITÁCIO LEAL LIMA / Tabelião Substituto: LUANA TAVARES LEAL LIMA / Exercicio de cargo de: JESSICA LOPES DE ANDRADE  
Localizado: Rua Coronel Francisco Torres, nº 25 - Centro - Monteiro/PB - TEL: (03) 9981-4011/ 9983-4371

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
**LEUKARTY RONNIERY SINESIO MOURA** Luana Tavares Leal Lima  
Douça Monteiro/PB - 26/09/2022  
Selo Digital: ANL70892-4M2D  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.spb.jus.br>  
Emol: R\$11,28 Proprieta: R\$0,34 MP: R\$0,18 Fog: R\$2,08

**CARTÓRIO EPITÁCIO LEAL**  
2º Tabelionato de Notas

Substituta  
Luana Tavares Leal Lima

Monteiro com o original  
Monteiro, 26 de Setembro de 2022  
Comissão Permanente de Licitação

DETRAN - RJ

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00472207121

PLACA

PGH5156

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2012

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CUV

223370604817



Valide este QRCode com app-Vto.

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

52591179429

CAT

\*\*\*

MARCA/MODELO/VERSÃO

FIAT/DUCATO-MINIBUS

ESPÉCIE/TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR/UF

PGH5156/PE

CHASSI

93W245L34D2097051

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA  
ALUGUEL

CAPACIDADE

POTÊNCIA/LITRADA

127CV/2300

REPOSIÇÃO TOTAL

3,5

MOTOR

F1AE3481E/147140

CYL

0,03

VALV

2

LOTAGEM

1,6P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

LEUKARTY RONNIERY SINESIO MOURA

CPF/CNPJ

034.922.794-111

LOCAL

MONTEIRO PB

04/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

UNIFAMILIAR

PARCELADO

REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)

CUSTO DO BIÊNIO (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)

VALOR DO IOR (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para obter a Carteira Digital de Trânsito, o cidadão deve acessar o aplicativo gov.br e seguir o fluxo de solicitação. O processo é gratuito e pode ser realizado em qualquer lugar, a qualquer hora. A Carteira Digital de Trânsito é válida por 10 anos e pode ser renovada online. Para mais informações, consulte o site do DENATRAN.



Para obter a Carteira Digital de Trânsito, o cidadão deve acessar o aplicativo gov.br e seguir o fluxo de solicitação. O processo é gratuito e pode ser realizado em qualquer lugar, a qualquer hora. A Carteira Digital de Trânsito é válida por 10 anos e pode ser renovada online. Para mais informações, consulte o site do DENATRAN.



20/09/2022

Sistema de Informacoes de Seguranca Publica

13:05:33

Modulo do RENACH

==> CCC CODATA

RCHPC001 - Consultar Cadastro de Condutores ..

Renach PB039846113 Registro 029894305-40 C.P.F. 278.860.505-68

P.G.U. 21590599-7 C.N.H.. 166050183-9 Nacion BRASILEIRO

Nome JOSE ERIVALDO BATISTA DA SILVA Sexo.. MASCULINO

Filiacao: Mae - MARGARIDA BATISTA DA SILVA P.I.D NAO

Pai - SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA R.N.E NAO

Imagens:01 Crt.. 0

Documento IDENTIDADE 2681229 SSP PB

Nascimento 04/12/1956 Municipio/UF: MONTEIRO / PB

----- Categoria atual AD

C Val. Medico/CNH 27/06/2023 27/06/2023 Cat. Pretendida AD

N 1a.habilitacao 01/09/1981

H Data cadastro 06/08/2003

Val. Provisoria 00/00/0000

UF: BA UF Transf.: 1

Municipio Exames 2095

----- Ativ.Remunerada S Municipio Exames 2095

Exames:Medico. SIM Trafego/Leg.. SIM End. Residencial \*\*\*

Emissao SIM Atualizacao.. SIM Imp/Liberacao NAO

Eventos NAO Pontuacao.... 0 Pr.Adm.Infracoes NAO

Num. Cont. Guia 2019101040003101 Lote CNH:0

Observacao.... PID:0

Dt Emis. Renach 10/10/2019 Munic. Atualiz: 2095 VI.Processo: 09/10/2020

36048


Chave de Pesquisa: \_\_\_\_\_

TAMARA TERESA BATISTA SINESIO  
 RUA PROJETADA S/N - ALTO ALEGRE  
 MONTEIRO/PB CEP 58200000 (AG 93)

CPF/CNPJ/RANI 088 920 524 89



Grupo MTC - CONVENCIONAL BARRA T / Subgrupo B1  
 Classe RESIDENCIAL / Subclasse RESIDENCIAL  
 Ligação MONOFÁSICO  
 Roteiro 8 - 93 - 115 - 5711 N.º Medidor: 110008806834

 UNIDADE CONSUMO  
**5/1795519-6**

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00017



VALOR DA FATURA

**R\$ 296,24**



VENCIMENTO

**23/11/2021**



REFERÊNCIA

**Nov / 2021**



CONSUMO

**255kWh**

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

**Sujeito a corte!**

FATURAS EM

Out/21

Reaviso de vencimento  
 Seu fornecimento poderá ser suspenso  
 a partir de 01/12/21  
 Regularize seus débitos


DESCRIPTIVO

CCI	Descrição	Quant	Tarifac/ Tributos	Valor Base Cot. Total (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (%)	Alq (R\$)	ICMS Base Cot. (R\$) FISCAL	Outros (R\$)
0601	Consumo em kWh	255	0,349460	21681	21681	27	58,48	15.110	
0601	Adic. B Ventilha			25,00	25,00	27	6,27	10,00	
0601	Adic. B Aterrela			20,49	20,49	27	5,69	20,79	
	LANÇAMENTO DE SERVIÇOS								
0807	CONTRIB SERVILUM PÚBLICA			21,34	0,00	0	0,00	0,00	
0804	JURGS DE MORAÇÃO/2021			2,47	0,00	0	0,00	0,00	
0805	MULTA OUS/2021			5,79	0,00	0	0,00	0,00	
0805	ATUALIZAÇ. OUS/2021			0,51	0,00	0	0,00	0,00	

*Original com o original  
 Monteiro, 26/10/2022  
 Tamara Teresinha Sinesio  
 Responsável Administrativo de Unidade*

**JOSE EPIVALDO BATISTA DA SILVA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1660501839**



DOC. IDENTIFIC. - CDD - TÍTULO DE ID. Nº  
 2601220 035 49

CN  
 278.860.505-68

DATA ASSUNTIVA  
 06/12/1956

FUNÇÃO  
 SEBASTIAO PEPEISA DA SILVA  
 MARGARIDA BATISTA DA SILVA

FUNÇÃO

RG

CAT. RG

Nº REGISTRO  
 029894 10540

UNIDADE  
 27/66/2623

1ª REGISTRAÇÃO  
 01/09/1981


OBSERVAÇÕES

*Jose Epivaldo Batista da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 MONTEIRO, PB

DATA DE EMISSÃO  
 18/07/2019

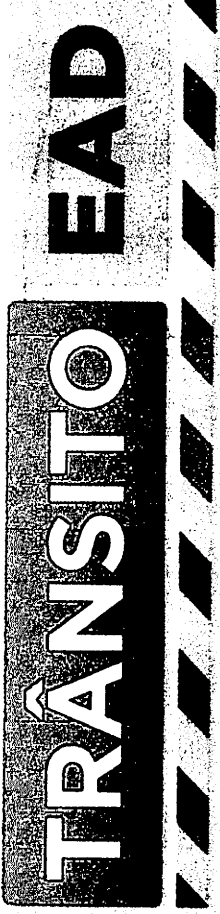


07675580063  
 PB036906999

**PARAÍBA**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1660501839**

**Monteiro com o original**  
 Monteiro, 26/09/2022  
*[Signature]*  
 Comissão Permanente de Licitação




# CERTIFICADO

## Nº. 14030

Certificamos que JOSE ERIVALDO BATISTA DA SILVA, portador do CPF nº 278.860.505-68, e Nº Registro CNH: 02989430540, concluiu o Curso de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares - CETE, na modalidade a distância, totalizando carga horária de 50 horas/aula, subdivididas em, 10 horas aula de Legislação de Trânsito, 15 horas aula de Direção Defensiva, 10 horas aula de Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social e 15 horas aula de Relacionamento Interpessoal, ofertado pelo IbacBrasil - Tecnologias Educacionais Ltda. Realizado no período de 26 de Agosto de 2022 a 03 de Setembro de 2022. Obteve aproveitamento de 91%. Certificado válido até 03 de Setembro de 2027.

Instrutor Responsável: Juarez Mendes Ferreira Porto | CPF: 519.541.849-72

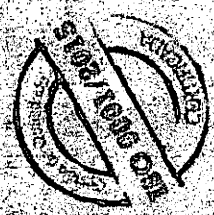
Curitiba - PR 03 de Setembro de 2022.

  
Fernando Halfen  
Diretor Geral - IbacBrasil

**IbacBrasil**  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**JORNADA+**  
PLATAFORMA EAD

Cadastro nº 534 no Guia de Tecnologias do MEC desde 2008



Operacionalização de serviços de Educação a Distância via internet